



# CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2025

## REGULAMENTO

### **Artigo 1º - ENTIDADE ORGANIZADORA**

O CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES é organizado anualmente pela Fundação da Juventude desde 2017.

### **Artigo 2º - OBJETIVOS**

O presente CONCURSO visa promover o empreendedorismo jovem, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores e de impacto. Apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento dos jovens empreendedores;
- Identificar jovens talentos, através da organização de atividades de proximidade e relacionamento com os principais agentes intervenientes na educação e formação dos jovens;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação, a criatividade e as oportunidades de negócio;
- Potenciar o contacto dos Jovens com o “mundo real”, preparando-os para uma melhor inserção na vida ativa;
- Envolver os professores na dinamização de atividades que potenciem a criatividade e a valorização do talento, contribuindo para a melhoria dos processos de formação dos jovens;
- Incentivar a cooperação e o intercâmbio entre jovens empreendedores e dar visibilidade a jovens talentos ao nível do empreendedorismo.

### **Artigo 3º - ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para o CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES:

- Jovens empreendedores entre os 15 e os 30 anos;
- Jovens a frequentar o Ensino Secundário, Profissional, público ou privado;
- Jovens a frequentar o Ensino Superior, público ou privado;
- Jovens até aos 30 anos.



# CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2025

São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos. Os trabalhos apresentados por jovens a frequentar o Ensino Secundário e o Ensino Profissional devem ser acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto.

## **Artigo 4º - ÁREAS DE INTERVENÇÃO**

- 1) Empreendedorismo Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética
- 2) Empreendedorismo Criativo e Cultural
- 3) Empreendedorismo Social
- 4) Empreendedorismo Tecnológico

## **Artigo 5º - COMO PARTICIPAR**

As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos só podem ser submetidos através do formulário *online*, no endereço: <https://candidaturas.fjuventude.pt/concurso-nacional-de-jovens-empREENDEDORES-2025>
2. Todos os elementos da candidatura deverão ser escritos em português (abrindo-se a exceção para nomes e expressões em Inglês).
3. Os projetos deverão ser submetidos *online* até às 23:59 horas, do dia 04/04/2025. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.

## **Artigo 6º - CRONOGRAMA**

O CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES apresenta o seguinte calendário:

- Lançamento, divulgação e promoção: **novembro 2024**
- Data-limite para a receção de candidaturas: **14 de abril de 2025 (até às 23:59 horas)**
- Workshops de capacitação (oficinas de empreendedorismo online): **abril e maio de 2025**
- Mostra Nacional de Jovens Empreendedores: **2, 3 e 4 de junho 2025**



# CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2025

## Artigo 7º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios de seleção	Pontuação	Ponderação
1. Problemática a resolver com esta ideia.	0 – 10	5%
2. Proposta de valor.	0 – 10	5%
3. Concorrentes e detalhes/diferenciação dos mesmos.	0 – 10	7%
4. Inovações da proposta de valor.	0 – 10	3%
5. Clientes/beneficiários.	0 – 10	5%
6. Canais de distribuição.	0 – 10	3%
7. Mecanismos de relacionamento com o cliente.	0 – 10	4%
8. Estrutura de execução do negócio. Atividades internas e externas.	0 – 10	5%
9. Rede de parcerias.	0 – 10	5%
10. Impacto da ideia na sociedade/ambiente.	0 – 10	5%
11. Contribuição da ideia para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e para a transição digital/ambiental.	0 – 10	5%
12. Orçamento para o primeiro ano.	0 – 10	10%
13. Orçamento a três anos.	0 – 10	5%
14. Fontes de financiamento e estratégias de captação.	0 – 10	5%
15. Mecanismos de sustentabilidade e crescimento a curto, médio e longo prazo.	0 – 10	8%
16. <i>Pitch</i>	0 - 10	20%
TOTAL	0 - 10	100%

A cada critério será atribuído uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) valores.

## Artigo 8º - SELEÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação do Júri ocorre em dois momentos distintos, estando previsto um momento intercalar de capacitação, para permitir a melhoria dos projetos:

- **Avaliação Inicial:** avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação de cada trabalho de acordo com os critérios definidos. É permitida a melhoria dos trabalhos que forem selecionados para participar na Mostra Nacional de Jovens Empreendedores, para o segundo momento de avaliação;
- **Capacitação:** realização de oficinas e workshops de capacitação com vista à melhoria dos trabalhos selecionados;



# CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2025

- **Avaliação Final:** avaliação dos trabalhos a Concurso de forma presencial, durante a Mostra Nacional de Jovens Empreendedores.

Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, na reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental e as entrevistas, não havendo recurso dessa decisão.

## **Artigo 9º - JÚRI**

O Júri será composto por pessoas ou entidades de reconhecida competência e idoneidade a convite da Fundação da Juventude. O Júri tem poderes para solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos sobre os projetos apresentados.

## **Artigo 10º - PRÉMIOS**

- 1) São atribuídos quatro prémios monetários para cada uma das seguintes categorias:
  - Empreendedorismo Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética – 1.000€ (mil euros)
  - Empreendedorismo Criativo e Cultural – 1.000€ (mil euros)
  - Empreendedorismo Social – 1.000€ (mil euros)
  - Empreendedorismo Tecnológico – 1.000€ (mil euros)
- 2) Podem ainda ser atribuídos prémios especiais de incubação, mentoria e cursos de empreendedorismo, de acordo com as parcerias estabelecidas.
- 3) Podem ser concedidas menções honrosas, não pecuniárias, aos projetos que manifestamente apresentem índices de inovação e com potencial de impacto relevantes.



# CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2025

## Artigo 11º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) Cabe a cada participante definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
- 2) A Fundação da Juventude não poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- 3) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de decidir pela não realização do Concurso e/ou Mostra, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- 4) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito da não atribuição de certos prémios, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- 5) No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente Regulamento, pertence à Fundação da Juventude a sua interpretação.
- 6) A participação no Concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente Regulamento.
- 7) Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.
- 8) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento, em situações de excecionalidade ou devidamente fundamentadas.

## INFORMAÇÕES E CONTACTOS

### FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

[jovensempreendedores@fjuventude.pt](mailto:jovensempreendedores@fjuventude.pt)

[geral@fjuventude.pt](mailto:geral@fjuventude.pt)

223 393 530 (chamada para a rede fixa nacional)

961 797 292 (chamada para a rede móvel nacional)